

janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0011**, outorgada ao Sr.(a) **EDUARDO DA SILVA QUEIROZ**, Sob RG **1046815SSP/RO**, CPF **004.844.362-01**, Residente à **Av. José Vieira Caula nº 7321, Bairro Esperança da Comunidade**, Autorizado(a) desde do ano de 2014, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrária.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:763CB70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº055/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 055/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGA, a Autorização Administrativa Municipal nº **0011** habilitando ao Sr.(a) **ALESSON MOTA DE SOUZA**, sob RG nº **1085688SESEDEC/RO**, CPF nº **006.531.782-39**, residente à **Rua Francisco Rebouças nº 3961, Bairro Tancredo Neves**, com vistas ao processo nº. **14.00386.000/2020**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrária.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5DFF100E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº056/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 056/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 19 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0044**, outorgada ao Sr.(a) **ANDERSON MACEDO**, Sob RG **847968SESEDEC/RO**, CPF **918.595.492-68**, Residente à **Rua Bom Jesus nº 6544, Bairro Cidade Nova**, Autorizado(a) desde do ano de 2010, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrária.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E4421254

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº057/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 057/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho-RO, 19 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGA, a Autorização Administrativa Municipal nº **0044** habilitando ao Sr.(a) **RENAN MORAIS MESSIAS**, sob RG nº **985753SESEDEC/RO**, CPF nº **002.189.682-80**, residente à **Rua Salto do Céu nº 2209, Bairro Três Marias**, com vistas ao processo nº. **14.00387.000/2020**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrária.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:91EA5D04

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº009/2020/SML SRP Nº008/2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2628 de 14.01.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº **049/SPACC/PGM/2020**, fls. **146 a 160** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 SRP Nº 008/2020** – do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. 02.00650/2019, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (50/70, RR 2C E CM30)**, visando